



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

= P O R T A R I A N º 11.396/13 =

OSÉ CANDIDO MACEDO FILHO,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E: Conceder ao Sr. (a) **CAMILO DE LELIS BONASSA**, brasileiro, solteiro, servidor (a) desta Prefeitura Municipal de Jacupiranga, onde exerce as funções próprias de "**Pedreiro**", Contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias regulamentares a que se faz jus, referente ao período compreendido entre os anos de 2011/2012, com início aos 04 dias do mês de Março do ano de 2013 e término aos 02 dias do mês de Abril do corrente ano, bem como pagamento de 1/3 (hum terço) além do salário normal, conforme Art. 7º - Inciso XVII, da Constituição Federal em vigor no País.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente
Portaria.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2013.


= **JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO** =
Prefeito Municipal